

Ofício Circular nº. 015/2016-Propesq/UFPE

Recife, 31 de março de 2016.

Aos Programas de Pós-Graduação  
Universidade Federal de Pernambuco

Assunto: **Suspensão de bolsas DS/CAPES não utilizadas em março/2016**

Senhor(a) Coordenador(a),

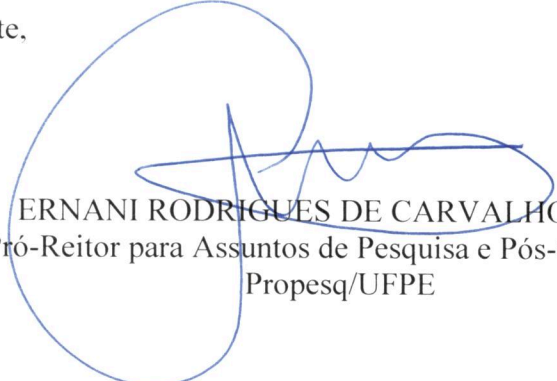
Cumprimentando-o, comunicamos a **suspensão temporária de cadastramento de novos bolsistas** em cotas da bolsa DS/CAPES que permaneceram ociosas após fechamento do mês de março/2016, conforme Ofício Circular nº 04/2016-CDS/CGSI/DPB/CAPES, de 30/03/2016 (cópia anexa).

De acordo com a CAPES, enquanto durar a referida suspensão somente será possível a inclusão de novo bolsista em substituição a outro bolsista que vier a ser cancelado pelo PPG. Desta forma, o Setor de Bolsas de Pós-Graduação da Propesq (SBPG) apenas receberá formulários de cadastro de novos bolsistas acompanhados de formulários de cancelamento de outros bolsistas, **em mesmo número**.

Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo SBPG através do telefone 2126-8143 ou dos *e-mails* bolsaspufpe@gmail.com e bolsaspq.propesq@ufpe.br.

Por fim, informamos que fica mantido o prazo para entrega de documentos pertinentes à bolsa DS/CAPES no SBPG: de **01 a 13/04/2016**, conforme anteriormente estabelecido no calendário anual anexo ao Ofício Circular nº 001/2016-Propesq/UFPE.

Atenciosamente,



ERNANI RODRIGUES DE CARVALHO NETO  
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação  
Propesq/UFPE



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6288 e Fax: (61)2022-6291 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 4/2016-CDS/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 30 de março de 2016.

Ao Senhor / À Senhora

**Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**

**Assunto: Utilização das bolsas do Programa de Demanda Social**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009634/2016-71.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a), ressaltamos o compromisso da Capes em garantir a manutenção do pagamento das mensalidades das bolsas ativas do *Programa de Demanda Social - DS* nessa Instituição, atualmente cadastradas no *Sistema de Acompanhamento de Concessões – SAC/Capes*.
2. No entanto, em função do planejamento orçamentário para 2016, informamos que será temporariamente suspenso o cadastramento de novos bolsistas em cotas verificadas como ociosas no último mês de março/16 após o fechamento do SAC. Ou seja, será somente possível a substituição de bolsistas nas cotas já em uso no sistema.
3. A suspensão do cadastramento de bolsistas em cotas não utilizadas irá perdurar por até 2 (dois) meses, período no qual será conduzida uma análise detalhada acerca da utilização das bolsas nos Programas de Pós-Graduação apoiados pelo Programa DS. Assim, para aqueles PPGs que apresentarem utilização satisfatória, haverá recomposição gradual das cotas atualmente ociosas, visando novos cadastramentos.
4. Por oportuno, informamos ainda que de 4 a 15 de abril próximo, o SAC estará aberto para todos os procedimentos de administração das cotas ocupadas, até novo comunicado desta Diretoria.

Atenciosamente,

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Diretora de Programas e Bolsas no País

---



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 30/03/2016, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0064457** e o código CRC **F7EDA078**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009634/2016-71

SEI nº 0064457